

**3ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 10/10/2022 às 08:30**

RELATOR(A): ALEXANDRINA NATALIA B SANTOS
Auto de Infração - 1289840469225 - Defesa: Autuado(a) FELPE DISTRIBUIDORA - EIRELI - Autuante(s) - RUI ALVES DE AMORIM
 RELATOR(A): ARIVALDO DE SOUSA PEREIRA
Auto de Infração - 2069550006212 - Defesa: Autuado(a) SOLTEC BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA - Autuante(s) - MARIA GRACAS LEMOS CARVALHO - Advogado(s): CINTIA MELAZZI BARBOSA NOGUEIRA
 RELATOR(A): JOSE FRANKLIN FONTES REIS
Auto de Infração - 2071620001188 - Defesa: Autuado(a) RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S.A. - Autuante(s) - CARLOS ALBERTO MACHADO SOUZA - Advogado(s): PEROLA DE ABREU FARIAS CARVALHO

3ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 11/10/2022 às 08:30

RELATOR(A): ALEXANDRINA NATALIA B SANTOS
Auto de Infração - 2813920269226 - Defesa: Autuado(a) JOSE BENTO DE MIRANDA - Autuante(s) - PAULO CANCIO DE SOUZA - Advogado(s): GABRIEL SOUZA SANTANA DE ARAUJO
 RELATOR(A): ARIVALDO DE SOUSA PEREIRA
Auto de Infração - 2069770011215 - Defesa: Autuado(a) SHIRLEI LOPES DA SILVA - Autuante(s) - MARCO ANTONIO COUTO FERREIRA - Advogado(s): ÁLVARO AUGUSTO DINIZ QUEIROZ CARVALHO
 RELATOR(A): JOSE FRANKLIN FONTES REIS
Auto de Infração - 2989430003200 - Defesa: Autuado(a) PROQUIGEL QUIMICA S/A - Autuante(s) - MARCILIO JOSE AMORIM SANTOS - MARCOS ANTONIO M CRISOSTOMO - Advogado(s): Luiz Fernando Garcia Landeiro
Contato em caso de videoconferência
Telefone: 3115-6244
Email: terceirajunta@sefaz.ba.gov.br

4ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 10/10/2022 às 14:00

RELATOR(A): CARLOS FABIO CABRAL FERREIRA
Auto de Infração - 2070980002194 - Defesa: Autuado(a) JBS S/A - Autuante(s) - ADEMILSON BARNABE DA SILVA - Advogado(s): FABIO AUGUSTO CHILO
 RELATOR(A): MARIA AUXILIADORA GOMES RUIZ
Auto de Infração - 2989420015205 - Defesa: Autuado(a) LATICINIO KI SABOR LTDA - Autuante(s) - HELDER RODRIGUES DE OLIVEIRA

4ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 11/10/2022 às 14:00

RELATOR(A): JOAO VICENTE COSTA NETO
Auto de Infração - 2813920018223 - Defesa: Autuado(a) GERALDO LUIZ PEREIRA DE SOUZA FILHO - Autuante(s) - PAULO CANCIO DE SOUZA - Advogado(s): LUCAS DANTAS MARTINS DOS SANTOS
 RELATOR(A): MARIA AUXILIADORA GOMES RUIZ
Auto de Infração - 2104040028216 - Defesa: Autuado(a) EMIS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Autuante(s) - JOSE MARIA DIAS FILHO

4ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 13/10/2022 às 14:00

RELATOR(A): CARLOS FABIO CABRAL FERREIRA
Auto de Infração - 1085290011188 - Defesa: Autuado(a) BRF S.A. - Autuante(s) - GLMARIO MACEDO LIMA - Advogado(s): HENRIQUE GAEDE
 RELATOR(A): JOAO VICENTE COSTA NETO
Auto de Infração - 2994300024203 - Defesa: Autuado(a) IMPRESS SOLUCOES ROTULOS E ETIQUETAS EIRELI - Autuante(s) - JORGE LUIZ SANTOS DA COSTA - Advogado(s): LIVIA OLIVEIRA MAGALHAES
 RELATOR(A): MARIA AUXILIADORA GOMES RUIZ
Auto de Infração - 1289840268211 - Defesa: Autuado(a) MULTICOM ATACADO E VAREJO LTDA - Autuante(s) - RUI ALVES DE AMORIM - Advogado(s): NATHANIEL VICTOR MONTEIRO DE LIMA
Contato em caso de videoconferência
Telefone: 3115-6244
Email: quartajunta@sefaz.ba.gov.br

5ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 11/10/2022 às 14:00

RELATOR(A): TOLSTOI SEARA NOLASCO
Auto de Infração - 2980570001150 - Defesa: Autuado(a) CREAcoes OPCAO LTDA - Autuante(s) - VERA VIRGINIA NOBRE S CHAVES
 RELATOR(A): VLADIMIR MIRANDA MORGADO
Auto de Infração - 2794590018225 - Defesa: Autuado(a) ARMAZEM TOP ALTO LTDA - Autuante(s) - FERNANDO ANTONIO C M BARRETO

5ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 13/10/2022 às 14:00

RELATOR(A): EDUARDO RAMOS DE SANTANA
Auto de Infração - 2794640002220 - Defesa: Autuado(a) GERDAU ACOS LONGOS S.A. - Autuante(s) - MARCO ANTONIO CARVALHO MATOS - Advogado(s): ELISE BENEVENUTO MATOS REFUNDINI
 RELATOR(A): VLADIMIR MIRANDA MORGADO
Auto de Infração - 1477710010191 - Defesa: Autuado(a) COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO - Autuante(s) - VALDEMIR NOGUEIRA DE OLIVEIRA - Advogado(s): MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA

5ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 14/10/2022 às 14:00

RELATOR(A): EDUARDO RAMOS DE SANTANA
Auto de Infração - 2692000016200 - Defesa: Autuado(a) SCHLUMBERGER SERVICOS DE PETROLEO LTDA - Autuante(s) - JOAO FLAVIO MARQUES DE FARIA - Advogado(s): HORÁCIO VEIGA DE ALMEIDA NETO
 RELATOR(A): TOLSTOI SEARA NOLASCO
Auto de Infração - 2789360013209 - Defesa: Autuado(a) MAKRO ATACADISTA S.A - Autuante(s) - LUCIANO DE SOUZA VELOSO - Advogado(s): PEDRO GUILHERME ACCORSI LUNARDELLI
Contato em caso de videoconferência
Telefone: 3115-6244
Email: quintajunta@sefaz.ba.gov.br

6ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 10/10/2022 às 09:00

RELATOR(A): EDUARDO VELOSO DOS REIS
Auto de Infração - 2813920255217 - Defesa: Autuado(a) ADRIANA BASTOS DA SILVA - Autuante(s) - PAULO CANCIO DE SOUZA
 RELATOR(A): VALTERCIO SERPA JUNIOR
Auto de Infração - 2071620003197 - Defesa: Autuado(a) BLUE TINTAS LTDA - Autuante(s) - CARLOS ALBERTO MACHADO SOUZA - Advogado(s): DANIEL MENEZES PRAZERES

6ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 11/10/2022 às 09:00

RELATOR(A): EDUARDO VELOSO DOS REIS
Auto de Infração - 1236240002210 - Defesa: Autuado(a) JORGE LUIS SANTOS DE SANTANA EIRELI - Autuante(s) - WILSON BRITO NOVAES
 RELATOR(A): PAULO DANILO REIS LOPES
Auto de Infração - 1407800024204 - Defesa: Autuado(a) COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-COOPATAN - Autuante(s) - MAGNO DA SILVA CRUZ
 RELATOR(A): VALTERCIO SERPA JUNIOR
Auto de Infração - 2069510007200 - Defesa: Autuado(a) MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Autuante(s) - GERALDA INES TEIXEIRA COSTA - Advogado(s): PEDRO EDUARDO PINHEIRO SILVA

6ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 13/10/2022 às 09:00

RELATOR(A): EDUARDO VELOSO DOS REIS
Auto de Infração - 193580270218 - Defesa: Autuado(a) JORDAO NASCIMENTO REIS - Autuante(s) - JOSE CARLOS P VASCONCELOS
 RELATOR(A): PAULO DANILO REIS LOPES
Auto de Infração - 2789060027212 - Defesa: Autuado(a) SLC AGRICOLA S.A. - Autuante(s) - GILMAR SANTANA MENEZES
 RELATOR(A): VALTERCIO SERPA JUNIOR
Auto de Infração - 2789040011191 - Defesa: Autuado(a) PROCIFAR DISTRIBUIDORA LTDA - Autuante(s) - CARLOS RAMOS DE MIRANDA FILHO - JAYME BORGES DOMINGUES FILHO - Advogado(s): LUIZ FERNANDO SANDE MATHIAS
Contato em caso de videoconferência
Telefone: 3115-6244
Email: sextajunta@sefaz.ba.gov.br

Salvador, 03 de Outubro de 2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS****COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2015****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 190
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

A Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás, RESOLVE:

01 - Convocar, *sub judice*, os candidatos abaixo relacionados a comparecerem à sede da Bahiagás, situada na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1.838, Ed. Civil Business, Pituba, Salvador-Ba, CEP: 41.810-012, no período de **17/10/2022 a 18/10/2022**, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h, sob as penas previstas no referido edital, para apresentarem originais e cópias dos documentos abaixo:

Identidade	Nome	Opção	Classificação	Local de trabalho
558933173	JAQUELINE SILVA CARVALHO	1078 - Analista de Processos Organizacionais - Serviço Social	8º	Mucuri/Ba
777699532	JOBERT DA SILVA SANTANA	2052 - Técnico de Processos Tecnológicos - Segurança do Trabalho	11º	Brumado/Ba (*)
1111564590	MARIA CLARA DE ALBUQUERQUE LIMA BEZERRA	1105 - Analista de Processos Tecnológicos - Engenharia	47º	Jequié/Ba



(*) Obs.: Inicialmente o candidato ficará alocado temporariamente em Jequié/Ba, indo para Brumado/Ba com o avançar das obras na região.

- a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Anexo II do Edital 001/2015;
b) Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
c) Certidão de nascimento dos filhos menores que 24 anos (para maiores de 21 anos apresentar também atestado escolar);
d) Comprovante de residência com bairro e CEP;
e) Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
f) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
g) Cédula de identidade;
h) Carteira de Trabalho - cópia da página da foto e verso;
i) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
j) Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
k) Cartão do SUS, extensivo aos dependentes;
l) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Tipo B, para os cargos em que houver o respectivo requisito, conforme anexo do Edital 001/2015;
m) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do parágrafo 10, Art. 37, da Constituição Federal;
n) Folha de antecedente da Polícia Federal, expedida, no máximo, há seis meses;
o) Folhas de antecedentes da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
p) Certidão de distribuição emitida pela Justiça Estadual, expedida, no máximo, há seis meses;
q) Declaração de disponibilidade de horário de acordo com as necessidades do serviço.
Dado o seu caráter eliminatório, o candidato que não apresentar os documentos no prazo fixado pela Companhia de Gás da Bahia - BAHIA GÁS será desclassificado e excluído do Concurso para todos os fins, conforme item 8.6 do Edital 001/2015.

Salvador-Ba, 03 de outubro de 2022

Luiz Raimundo Barreiros Gavazza
Diretor Presidente

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC

Portaria Nº 00514825 de 03 de Outubro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Table with 5 columns: Matrícula, Nome, Quinquênio, Data Início, Data Fim. Row 1: 55312173, FERNANDA DA SILVA CONCEICAO, 01.01.2014/31.12.2018, 07.11.2022, 06.12.2022

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00516153 de 03 de Outubro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições, resolve designar CARINA ILCA SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 55524668, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 05 de Outubro de 2022 a 14 de Outubro de 2022, substituir GILMARA OLIVEIRA MADUREIRA DA SILVA, matrícula nº 55342456, no cargo Subgerente, do(a) COORD DE GESTÃO DE PESSOAS.

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00516156 de 03 de Outubro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições, resolve designar JOELMA DA SILVA CARVALHO SANTOS, matrícula nº 55432368, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 03 de Outubro de 2022 a 01 de Novembro de 2022, substituir GILMAR CARVALHO SILVA, matrícula nº 55001817, no cargo Subgerente, do(a) COORD DE CONTABILIDADE SETORIAL.

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, aos Autuados: JOICE CARVALHO ALMEIDA, CPF nº 026.294.555-05, nos autos do processo administrativo de 2022-004587/TEC/AIMU-0530, o Auto de Infração de Multa no valor original de R\$ 1.500,00, sujeito a juros e correção monetária, "Por elaborar e apresentar estudo, para a obtenção de Autorização de Supressão de Vegetação, total ou parcialmente falso, enganoso ou omissão, em qualquer procedimento administrativo ambiental, mais precisamente nas informações técnicas apresentadas nos inventários florestais dos imóveis rurais denominados Fazenda Conceição, Fazenda Sítio Novo, Fazenda Santa Rita e Fazenda Belvedere, nos processos SEIA de nº 2019.001.004998/INEMA/LIC-04998, 2019.001.002676/INEMA/LIC-02676, 2019.001.002675/INEMA/LIC-02675 e 2019.001.002674/INEMA/LIC-02674, com finalidade de obter Autorização de Supressão de Vegetação Nativa - ASV para o empreendimento AREAL ALIANÇA LTDA - ME, com CNPJ de nº 10.445.763/0001-08, onde os dados dendrométricos de três inventários de propriedades distintas são análogos e com parcelas em áreas desnudas de vegetação com coleta de dados dendrométricos. A infração administrativa, enquadrada como formal e classificada como GRAVÍSSIMA, foi constatada durante análise técnica dos atos administrativos ambiental de nº 2019.001.004998/INEMA/LIC-04998, 2019.001.002676/INEMA/LIC-02676, 2019.001.002675/INEMA/LIC-02675 e 2019.001.002674/INEMA/LIC-02674, no Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos na Unidade regional Sul/Itabuna, aos trinta com 13 (treze) dias do mês de Junho de 2022, por volta das quinze horas e vinte e dois minutos."; LEAL E CARVALHO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 17.138.575/0001-78, nos autos do processo administrativo de 2021-003507/TEC/AIMU-0175, o Auto de Infração de Multa no valor original de R\$ 10.000,00, sujeito a juros e correção monetária, "por ter sido constatado e comprovado empreendimento de construção de loteamento, aterrando APP-Rio, provocando efetiva degradação ambiental, e, sem a devida licença ambiental válida, emitida pelo órgão ambiental competente. Coordenadas Geográficas de referência do local de constatação da infração lat/long -13.745497/-39.48131" (Datum de referência SIRGAS 2000), município de Gandu-BA, em 22/02/2021 às 15h50min."; PAULO DE TARCO MIRANDA MATTOS, CPF nº 714.982.811-68, nos autos do processo administrativo de 2020-003123/TEC/AIMU-0295, o Auto de Infração de Multa no valor original de R\$ 50.000,00, sujeito a juros e correção monetária, "por promover atividade de mineração sem a devida autorização do órgão ambiental. A infração foi constatada no município de Canudos, nas proximidades do Povoado Rosário, em 16/04/2020, às 10h00min, com Coordenadas Geográficas S 10,4637 W 38,91144."; JOAO BOSCO ELPIDIO FERREIRA, CPF nº 110.074.605-63, nos autos do processo administrativo de 2020-005819/TEC/AIMU-0604, o Auto de Infração de Multa no valor original de R\$ 1.350,00, sujeito a juros e correção monetária, "por promover atividade de supressão de vegetação nativa sem a devida autorização. A infração foi constatada no município de Uauá, margem da BR-235, em 08/01/2020, com Coordenadas Geográficas S 09,80747 W 39,54016."; DIONARIO BISPO DE SOUZA, CPF nº 460.291.415-20, nos autos do processo administrativo de 2022-003383/TEC/AIMU-0407, o Auto de Infração de Multa no valor original de R\$ 500,00, sujeito a juros e correção monetária, "por cometer o segundo descumprimento de obrigação de fazer, vale dizer - pela não juntada da documentação comprobatória em atendimento à Notificação de nº. 2018-006136/TEC/NOT-1682 à qual notificou a anterior Notificação nº. 2017-002102/TEC/NOT-0505 que, por sua vez, exigia a criação de um mecanismo para levar água até os animais, impossibilitando que os mesmos tenham acesso direto ao Recurso Hídrico Intermitente e providenciasse o isolamento físico e conduzisse a regeneração natural da vegetação da Área de Preservação Permanente - APP do curso d'água intermitente. Para tanto deveria ser implantado cerca divisória a uma distância mínima de 5 (cinco) metros em ambos os lados do referido curso d'água, com a finalidade de impedir o pisoteio de pessoas e animais e facilitar a regeneração da vegetação nativa - à luz dos arts. 254, Parágrafo único, III c/c art. 256 c/c art. 257, I, b), ambos do regulamento da Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006 (Política Estadual de Meio Ambiente), aprovado pelo Decreto nº 14.024, de 06 de Junho de 2012, do Estado da Bahia, por tratar-se de infração formal de natureza leve, conforme ANEXO VI do decreto supra citado. A infração foi constatada conforme a continuidade das análises da ATN nº 0502/2022-49415, realizada no dia 13/05/2022, às 11h50min, na sede da Unidade Regional Oeste do INEMA, situada na Rua Anibal Alves Barbosa, 175, centro, Barreiras-BA."; CLOVIS OLIVEIRA E SILVA, CPF nº 052.964.555-68 nos autos do processo administrativo de 2021-012782/TEC/AIMU-1061, o Auto de Infração de Multa no valor original de R\$ 38.000,00, sujeito a juros e correção monetária, "por promover atividade de supressão de vegetação nativa totalizando 38 hectares. A infração foi constatada na Zona Rural do município de Tapiramutá, na Fazenda Santa Ana, em 20/10/2021, às 12h25min, com Coordenadas Geográficas S 11,88450 W 40,91607 e S 11,88344 W 40,93019."; FRANCISCO JUSCELINO DE OLIVEIRA, CPF nº 383.843.965-15, nos autos do processo administrativo de 2022-004963/TEC/AIMU-0570, o Auto de Infração de Multa no valor original de R\$ 1.000,00, sujeito a juros e correção monetária, "por deixar de tomar as medidas preventivas para a contenção de incêndio florestal ocorrido no interior do imóvel rural, causando degradação ambiental. A infração foi constatada no Povoado de Castelo (propriedade do supracitado), na zona rural do município de Riachão das Neves, às 08h.20min do dia 20/10/2021, no entorno do ponto com coordenadas geográficas (SIRGAS 2000) S - 11.82357°e W -45.12783°."; JOELVA VIEIRA COSTA, CPF nº 044.791.815-04, nos autos do processo administrativo de 2019-009175/TEC/AIMU-1003, o Auto de Infração de Multa no valor original de R\$ 500,00, sujeito a juros e correção monetária, "por deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado (Nº 2016-010788/TEC/